

II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Resoluções Finais

O CEDRAF – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar apresenta as Resoluções Finais aprovadas na II Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, realizada em Curitiba-PR, entre os dias 25 e 27 de maio de 2010. Essa II Conferência contou com a participação de 640 delegados e 80 observadores representantes de 317 municípios paranaenses e teve por objetivo promover o debate sobre o fortalecimento dos espaços rurais e, em particular, da agricultura familiar do Estado do Paraná.

A elaboração deste Documento Final tomou como referência o relatório da **1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário** realizada no período de 25 a 28 de junho de 2008, em Olinda-PE, o resultado do **II Seminário Estadual de Conselheiros do Estado do Paraná**, realizado no período de 5 a 7 de junho de 2009, em Faxinal do Céu, o documento base utilizado nas conferências municipais e as contribuições das conferências municipais, microrregionais, regionais e territoriais realizadas em todo o Paraná, no período de outubro de 2009 a maio de 2010.

INTRODUÇÃO

A realização da II Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário foi uma ação que articulou entidades do poder público, movimentos e organizações da sociedade civil, colegiados territoriais e conselhos municipais, com o objetivo de estimular a organização do setor rural para definir diretrizes e prioridades de ações a serem incluídas no Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Tem ainda a finalidade de criar as condições políticas para a efetiva participação de todos os setores no processo de construção de uma Política Municipal, Territorial e Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, que promova condições para diminuir as desigualdades entre os municípios e entre segmentos de suas populações, com a proposição de estratégias que irão indicar rumos, orientações e posicionamentos sobre os desafios para a construção de um projeto de futuro para o rural do Estado do Paraná.

A implementação dessa política requer a participação efetiva dos representantes das instituições governamentais e da sociedade civil nos planos municipais e territoriais num processo de planejamento participativo com a definição de ações de curto, médio e longo prazo, de estratégias, diretrizes e instrumentos de política pública, com o objetivo de promover o fortalecimento de um projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para o Paraná, seus municípios e territórios.

Para definir e implantar uma política voltada para a construção de um projeto que proporcione a inclusão, a melhoria da qualidade de vida da população e fortaleça politicamente as formas de organização social e produtiva da agricultura familiar, é preciso analisar as mudanças em curso no padrão de desenvolvimento rural existente. Neste novo posicionamento, torna-se imprescindível que a agricultura familiar, o setor rural e os municípios rurais ocupem um lugar de destaque na consolidação do projeto de desenvolvimento rural sustentável.

Portanto, esse Documento Final da II Conferência Estadual traduz o acúmulo das discussões realizadas nas conferências municipais, territoriais e regionais do Paraná e suas resoluções serão encaminhadas aos diferentes espaços de debate e decisão política relacionados às políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário do estado.

TEMA 1
ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

1. Os conselhos são formados prioritariamente à exigência legal para a obtenção de recursos públicos por parte dos municípios e não expressam uma dinâmica local significativa. Um dos mais claros indícios deste fenômeno é que no estado do Paraná - em que pese a força histórica da agricultura familiar - nada menos que 75% dos conselhos foram criados após o decreto de 1997 que regulamentou o PRONAF Infra-Estrutura e Serviços (IPARDES, 2001).
2. Em alguns municípios do Paraná, a organização dos conselhos não foi constituída em função do PRONAF, mas de outros programas governamentais, sendo que no início da sua formação cumpriam apenas as formalidades exigidas. Atualmente, os conselhos são participativos, principalmente na sugestão de projetos para o desenvolvimento rural sustentável.
3. A constituição de formas participativas da sociedade civil nas políticas públicas tem variado ao longo dos anos, em função das características destas políticas e ou de programas de desenvolvimento, do nível do capital social em um determinado município e ou território e das iniciativas governamentais nas diferentes esferas de governo.
4. É importante que os conselhos tenham participação e conhecimento dos orçamentos para o setor, autonomia para buscar projetos de desenvolvimento rural sustentável e participação na elaboração dos mesmos.
5. Para auxiliar no processo de descentralização será necessário ampliar os fóruns de discussão nas comunidades, demonstrando a importância do fortalecimento do Conselho de Desenvolvimento. Em alguns municípios, os Conselhos já demonstraram que têm capacidade de representar a mudança no ambiente institucional, mas falta compromisso dos componentes. A presidência e a diretoria do CMDRS deverão ser ocupadas por membros eleitos entre os seus representantes.
6. A participação dos conselhos municipais e territoriais nas esferas estadual e federal é de extrema importância, pois podem ser um canal para dar vazão às necessidades locais.
7. É papel do conselho: analisar a realidade local, identificando os principais desafios e potencialidades do município, procurando estar atento à economia da sua comunidade, município e região, e verificando quais as principais atividades produtivas que apresentam boas perspectivas de implantação no seu município.
8. Conhecer as políticas públicas existentes e estimular ações de capacitação e debates que promovam o diálogo e a construção de uma visão de futuro, para assim elaborar planos de trabalho e projetos que visem o desenvolvimento rural do município, da região e do território.

9. Elaborar um Plano de Desenvolvimento Municipal, negociar e encaminhar propostas para inclusão no PPA, LDO e LOA, sugerir políticas públicas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população rural dialogando com os Planos Territoriais, Estaduais e Federais.
10. É papel do conselho: propor, acompanhar, avaliar, fazer o controle social, fiscalizar a execução dos projetos, fazendo visitas ao local de modo a evitar desvios e garantir a aplicação correta dos recursos. Outra ação importante do conselho é repassar para a comunidade informações e as decisões do conselho em seus diferentes níveis.
11. A missão do conselho também é participar do planejamento de ações baseado nas necessidades dos agricultores, neste caso o conselho tem um papel social fundamental, visto que deverá identificar as situações dos menos favorecidos e fazer o encaminhamento para as esferas municipal, estadual e federal. Na execução o papel prioritário é o da fiscalização. A busca da equidade, o atendimento a todos os níveis da população é um atributo importante de um rural sustentável.
12. Instituir, reativar, fortalecer e estruturar, através de lei os conselhos municipais, assegurando o caráter deliberativo e a representatividade de todos os segmentos do meio rural, prevalecendo à representação da agricultura, garantindo a participação das mulheres, jovens, idosos, com o objetivo de ser atuante no desenvolvimento rural sustentável.
13. Garantir a participação dos agricultores em suas diferentes categorias nos CMDRS, assegurando a representação das entidades e comunidade.
14. Integração entre os CMDRS, Colegiados Territoriais, CEDRAF e CONDRAF. Promover a integração dos CMDRS com os demais conselhos municipais existentes. As diferentes dimensões do desenvolvimento, econômico, social e ambiental e um rural pluriativo, exige a integração com diferentes conselhos e uma integração entre o rural e o urbano.
15. Capacitação continuada dos conselheiros e das futuras lideranças (participação, legislação, políticas públicas, orçamento, projetos, papel dos conselheiros, elaboração de planos de ação e controle das PA políticas públicas). Existe uma correlação direta entre um bom desempenho de um conselho de desenvolvimento com um processo intensivo de capacitação de seus conselheiros.
16. Criar mecanismos que garantam o custeio de despesas dos representantes da sociedade civil, para a participação nas atividades dos conselhos.
17. Criação de Fundo Municipal de Agricultura.
18. Estabelecimento de um projeto de emenda constitucional com percentual mínimo de 5% dos orçamentos públicos, municipal, estadual e federal com garantia de aplicação destes recursos em programas da agricultura, conforme parecer do conselho a exemplo do que já existem com a saúde, educação e ação social.
19. Os Conselhos Municipais e o Conselho Estadual devem criar formas de interagir com os setores da educação, visando mostrar aos alunos e aos profissionais da área, a importância da agricultura e a necessidade da produção de alimentos.

20. Os Conselhos Municipais e o Conselho Estadual devem fazer levantamento de recursos que já foram aplicados no município, em maquinários e equipamentos e que não estão sendo usados, com possibilidade de remanejamento para outras associações municipais ou na região.
21. Criar um Fundo Nacional para Agricultura Familiar, a exemplo do FUNDEB.
22. Os CMDRS deverão promover ações para incentivar e fortalecer as organizações sociais e produtivas dos agricultores (ex: associações, sindicatos, cooperativas de crédito e de produção).
23. Criar Secretarias Municipais de Agricultura em todos os municípios do Paraná, que ainda não foram contemplados com este órgão.
24. Criar o Fórum dos Conselhos Municipais para discutir as questões do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável.

TEMA 2 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL

25. Os impactos no Brasil têm sido atenuados pela diversificação produtiva da agricultura familiar, responsável pela produção de mais de 80% dos alimentos consumidos pela população brasileira, e pelo aumento da produção, decorrente da implementação de várias políticas públicas, em especial aquelas voltadas para a agricultura familiar. Mas essa situação coloca alguns desafios para o Brasil, como, garantir a segurança e soberania alimentar, ofertando alimentos em quantidade, qualidade e diversidade para toda a população e contribuir para a oferta mundial de alimentos.
26. Numa visão atualizada de desenvolvimento, destacam-se como elementos centrais à redução das desigualdades sociais e regionais, a soberania nacional, a ampliação da participação social, a universalização dos direitos fundamentais, a distribuição da renda, a soberania e a segurança alimentar e nutricional, a reforma agrária, a conservação da biodiversidade e convivência com biomas, a promoção da igualdade de gênero, de geração, raça e etnia.
27. Trata-se de superar uma visão convencional que considera o meio rural de duas maneiras. Uma que representaria o atraso, o passado não atingido pela modernização, expressão de um país pobre e não desenvolvido formado por parte dos agricultores que, quando muito, conseguiriam viabilizar sua sobrevivência e produzir algum excedente para o mercado local. A outra seria a expressão da modernidade, marcada pela grande produção baseada no uso intensivo da mecanização e de insumos químicos, expressão símbolo do modelo de agricultura implantado no país a partir dos anos 60 e 70. Segunda esta visão, este modelo seria o principal responsável pela geração das riquezas produzidas no meio rural.
28. Estudo feito pela FIPE/NEAD-MDA (2007) demonstra, ainda, que em 2005 a participação das cadeias produtivas da agricultura familiar representou cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e um terço do total do PIB das cadeias produtivas agropecuárias, indicando importantes interrelações do segmento familiar com os segmentos industriais e de distribuição. Mesmo assim, ainda são observadas dificuldades para a integração dos agricultores aos mercados, especialmente no que se refere à comercialização e ao escoamento da produção.
29. Os sistemas diversificados de produção sob a gestão familiar possuem vantagens comparativas em relação à especialização e à monocultura porque utiliza a terra, a mão-de-obra e os recursos financeiros e ambientais com maior eficiência contribuindo para o aumento e distribuição da renda. Para garantir a reprodução das unidades de produção familiares com sustentabilidade será necessário: desburocratizar e facilitar o acesso ao crédito, adequar e fortalecer as políticas de financiamento e a fixação de preços mínimos e remuneradores aos produtos da agricultura familiar com garantia de compra do excedente pelo Governo para produtos agropecuários e florestais, bem como as de seguro e de zoneamento socioeconômico e ecológico; incentivar o resgate e a manutenção da diversidade genética das sementes crioulas e promover o livre acesso dos agricultores às sementes, mudas e outros componentes da agrobiodiversidade; dar suporte às atividades econômicas da agricultura familiar e da agroindústria familiar com a adequação e aplicação da legislação sanitária e ambiental, e dos mecanismos de tributação; criar uma lei de incentivo para a permanência dos agricultores nas suas atividades, através da isenção do ICMS na compra de insumos e equipamentos necessários para a produção; criar mecanismos

de compensação e incentivos por meios de isenção de impostos de insumos e máquinas agrícolas aos agricultores que promovam a melhoria e conservação do meio ambiente; criar consórcios intermunicipais, estadual e federal voltados à construção, readequação e pavimentação de estradas rurais que garantam o escoamento da produção, o livre acesso às propriedades e comunidades rurais, bem como a segurança e tranquilidade no transporte de estudantes.

30. Para democratizar e inovar as relações de mercado é preciso adequar as políticas previdenciárias, trabalhista, sanitária, tributária e ambiental, de forma a considerarem as particularidades dos sistemas produtivos da agricultura e o tamanho das propriedades e apoiar a criação de centros de comercialização e feiras.
31. Do ponto de vista das oportunidades para o meio rural, a produção, beneficiamento, transformação, comercialização e consumo de agrocombustíveis e de outras fontes de energia alternativas, devem assegurar aos agricultores novas oportunidades de trabalho, renda e acesso aos mercados sem comprometer a produção de alimentos, de forma a contribuir com a significativa ampliação na qualidade de vida e dignidade destas famílias.
32. Adequar a legislação ambiental às especificidades da agricultura familiar por meio da criação de medidas ambientais diferenciadas e regionalizadas. São necessários instrumentos que facilitem o processo de licenciamento ambiental através de linhas de créditos específicas; e a alocação de recursos públicos e recursos provenientes de multas ambientais para a proteção e recuperação de mananciais e de nascentes.
33. Além das preocupações com a produção e com a questão ambiental, coloca-se a necessidade da erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e econômicas em todo o Paraná rural.
34. Na nova estratégia de desenvolvimento rural, deve-se criar, ampliar e garantir políticas públicas que incluam os jovens e mulheres nas atividades rurais, em experiências produtivas para geração de renda, facilitando sua permanência no campo com prioridade para:
 - 34.1 - Garantir o acesso à terra ao jovem e à jovem rural na faixa etária de 16 a 32 anos, independente do estado civil;
 - 34.2. - Garantir o acesso ao crédito sem exigência diferenciada para atividades agrícolas e não agrícolas;
 - 34.3 - Instituir um amplo processo de educação rural como as Casas Familiares Rurais e os Colégios Agrícolas em regime de alternância.
35. Desenvolver projetos de crédito por propriedades e não por atividades isoladas.
36. Incentivar e fomentar a organização dos agricultores em comunidades, associações, cooperativas e sindicatos, visando melhorias nos processos produtivos e de comercialização, bem como de representação política e social, frente aos poderes públicos e sociedade em geral.
37. Buscar a superação da descrença, do individualismo e da desorganização dos agricultores que ainda predomina em muitas comunidades rurais.
38. Criar programas de apoio à diversificação da propriedade que gerem renda para toda a família rural. Buscar opções de diversificação/novos arranjos produtivos (agrícolas e

não agrícolas), viabilizando economicamente os agricultores e suas famílias com produção sustentável gerando renda no meio rural. Elaboração de estudos para identificar estrangulamentos na produção, mão-de-obra, mercado, comercialização e definir estratégias.

39. Incentivo à produção e à agroindustrialização familiar, com redução da burocracia e adequação da legislação com a realidade local, em especial a legislação tributária, com a diminuição das faixas tributárias e as alíquotas (Lei da Microempresa).
40. Desenvolver a produção de alimentos saudáveis e seguros, orgânico ou agroecológicos, envolvendo a participação dos agricultores no processamento e agregação de valor.
41. Fortalecer políticas de comercialização de produtos da agricultura familiar em Programas como o PAA, PNAE e incentivos a criação de feiras e mercados públicos.
42. Promover a capacitação de produtores e organizações em gestão de produção e da comercialização agropecuária.
43. Facilitar o acesso ao crédito e seguro rurais (linhas específicas para os jovens, reduzir a burocracia para renovação do crédito, liberação de crédito de longo prazo, adequar contratos antigos a novas taxas de juros, linha de crédito para bens de uso e consumo, juros mais baratos, crédito para aquisição de terras para agricultores familiares, viabilizando a sucessão familiar, custeio com garantia no pagamento de preço mínimo, reestudo do seguro agrícola, agilizar o pagamento do retorno do PROAGRO, aquisição de equipamentos e insumos agrícolas). Ampliar o prazo para pagamento do crédito fundiário e seguro da atividade agrícola.
44. Elaborar um programa de apoio à aquisição de equipamentos rodoviários para auxílio nas comunidades (retroescavadeira, caminhão basculante, caminhão coletor de lixo e outros).
45. Ampliar a ATER, viabilizar a assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares de forma contínua e gratuita, contemplando a gestão das suas unidades produtivas, as tecnologias de produção, meio ambiente e condições sociais. Criar planos municipais de ATER como forma de integrar e potencializar as ações dos técnicos em redes de ATER integrando as diferentes formas de ATER pública, os programas de formação profissional e a educação formal.
46. Que os governos (municipal, estadual e federal) juntos com parceiros, efetivem um projeto de regularização fundiária, desburocratizando as formas de regularização fundiária, de forma a reduzir os custos em todo o processo de legalização e incentivar com recursos públicos um massivo processo de regularização fundiária em todo o Paraná.
47. Efetivar a política de reforma agrária melhorando as ações de regularização e da titulação de assentamentos com garantia de assistência jurídica gratuita.
48. Criar políticas de incentivo de manejo de solos e água (readequação e conservação de estradas rurais, correção de solos, recuperação de pastagens degradadas, combate erosão, irrigação e mata ciliar).

49. Construção e melhoria de infraestrutura de escoamento da produção, transporte e armazenamento com investimentos em rodovias, ferrovias e unidades de armazenamento.
50. Criar programas a nível federal, estadual e municipal de adequação e readequação das estradas municipais – principais e secundárias, com cascalhamento e pavimentação, bem como acesso às propriedades. Também para as estradas intermunicipais e regionais, incluindo pontes, proporcionando acesso a transporte a todos da comunidade. Como também estradas alternativas para tráfego de máquinas agrícolas.
51. Criar patrulhas de máquinas para obras viárias nos municípios visando melhorar as condições de tráfego nas áreas rurais. Apoio com horas máquinas para enleiramento de pedras de destoca, construção de açudes e de bebedouro para animais.
52. Implantar e melhorar estruturas de escoamento e estocagem de produção no Estado, aumento do uso da rede ferroviária. Criar mecanismo de armazenagem de máquinas e equipamentos agrícolas em áreas pré-determinadas.
53. Implantação de forma efetiva do SUASA no Estado do Paraná e nos municípios, atendendo às necessidades das agroindústrias familiares.
54. Implantação do Sistema de Inspeção Municipal no Estado. O Governo Estadual deve incentivar a criação e estruturação pelos governos municipais a o Serviço de Inspeção Municipal
55. Agilização do SISLEG pelo Governo Estadual.
56. Adequar o Código Florestal às especificidades e diversidade conforme a aptidão agrícola. Simplificar os procedimentos para os licenciamentos ambientais. Democratizar o entendimento das leis ambientais e sugerir alterações que viabilizem as pequenas propriedades rurais. Transparência e ampla participação dos agricultores na discussão sobre a revisão do Código Florestal.
57. Fomentar a educação ambiental em todos os níveis.
58. Ampliar a fiscalização sobre as empresas produtoras e revendedores de agrotóxicos e produtos veterinários quanto ao recebimento das embalagens vazias de seus produtos que é de responsabilidade legal das mesmas.
59. Criar um programa de compensação pelas ações conservacionistas do ambiente para os agricultores familiares, através de doação de mudas nativas e material para cercar as áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, subsídios e ou remunerações pelas Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, bem como regulamentar e disciplinar a utilização de Crédito de Carbono, ICMS Ecológico e recursos do Pré Sal.
60. Rever o sistema viário dos Territórios, implantando e retificando trechos das principais vias estadualizando-as com vistas a integrar centros de produção, turismo, agroindústria e áreas de população mais adensadas. Deixar para os Municípios apenas as interligações vicinais, conhecidas como galhos carregadores ou acessos às propriedades produtoras. Pavimentação com asfalto ou pedra irregular nas linhas de transporte escolar, sob a responsabilidade do Estado possibilitando escoamento da

produção, com maior segurança e pontualidade às aulas. Incentivo à ação de gestão por microbacias que não gerem impactos negativos sobre os recursos hídricos, como por exemplo, programas de readequação de estradas e de conservação de solos.

61. Estabelecer Política Pública, através de Lei, com garantia de um percentual mínimo de 5% dos recursos do orçamento público Municipal, Estadual e Federal para aplicação em projetos e programas de Desenvolvimento rural e a destinação destes recursos deverá ter a apreciação e o acompanhamento dos CMDRs.
62. Levando em consideração que a área proposta para criação do Parque Nacional Guaricana fica 100% dentro da APA de Guaratuba e a proposta de criação da área de Reserva Biológica do Bom Jesus esta 100% dentro da APA de Guaraqueçaba, o Pré-Território do Litoral do Paraná propõe a criação do Plano de Manejo da APA de Guaraqueçaba e respeite o Plano de Manejo da APA de Guaratuba que contempla a preservação do meio ambiente, e que sendo assim não justifica a criação de mais Unidades de Conservação nestas APAs.
63. Criar mecanismos legais para que toda sociedade seja responsável pelo processo de conservação e preservação ambiental, e não só o rural.
64. Promover análise e controle da expansão florestal de exóticas (Zoneamento de espécies exóticas) em todo o Estado do Paraná.
65. Implantar um Programa de Manejo Integrado de Pragas, tendo em vista que o uso excessivo de agrotóxicos está destruindo a Biodiversidade.

TEMA 3 QUALIDADE DE VIDA NO MEIO RURAL DO PARANÁ

66. A saúde pública é um direito de todos e todas e dever do Estado, devendo adequar-se às diversidades e singularidades regionais, respeitando e reconhecendo os conhecimentos acumulados pela sociedade civil nos tratamentos alternativos de saúde. O direito à saúde deve garantir o acesso efetivo ao Programa Saúde da Família, com a contratação de maior número de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a saúde bucal, bem como a implantação de um programa voltado para a proteção e a assistência à saúde do trabalhador rural, dando prioridade ou cota de atendimento aos produtores rurais.
67. Destinar recursos para pesquisa e tratamento de doenças decorrentes do trabalho rural e acesso a terra.
68. Assegurar o acesso à saúde mental, contemplando tratamento de dependentes químicos de álcool e de drogas lícitas e ilícitas no meio rural. Incluir o filtro solar como item obrigatório, assegurando a oferta nos Postos de Saúde rurais com subsídios nas Farmácias Populares.
69. Ter atendimento adequado na área de saúde com programas de saúde preventiva, incluindo o acesso facilitado de medicamentos, extensão e ampliação do programa saúde para as famílias do meio rural, postos de saúde aparelhados, unidade móvel nas comunidades com atendimento odontológico, médico e acompanhamento nutricional, fisioterapeuta, enfermeiros, profissional de educação física. Realizar trabalho preventivo destinado aos jovens, preparando os pais no tocante ao combate as drogas e dependência química.
70. Fiscalizar os agentes de saúde e cobrar melhor desempenho no seu trabalho, dando a eles mais capacitação e equipamentos que são necessários no seu trabalho.
71. O saneamento integrado é garantia de saúde e qualidade de vida para o meio rural. Neste sentido, é necessário e urgente a implantação e implementação de sistemas e programas apropriados para a melhoria da qualidade de vida no meio rural, tais como:
- 71.1. Abastecimento de água tratada, com legislação específica simplificada para a utilização de recursos hídricos pelas agroindústrias familiares.
 - 71.2. Esgotamento sanitário com filtros biológicos.
 - 71.3. Coleta seletiva do lixo na área rural com pontos estratégicos de coleta e destinação adequada de resíduos sólidos garantindo o benefício a todas as propriedades rurais familiares.
 - 71.4. Incentivo a proteção de nascentes, proibindo e fiscalizando a utilização de agrotóxicos nas áreas de entorno, conforme a legislação existente, com análises periódicas da qualidade da água.
 - 71.5. Implantação de reservatórios e ampliação de redes de distribuição de água tratada.
 - 71.6. Ampla divulgação de programas de educação ambiental junto às escolas e comunidades rurais.
 - 71.7. Implantação de abastecedouros comunitários agrícolas.
72. Ampliar e divulgar o Plano Nacional de Habitação Rural, com normas semelhantes às aplicadas no meio urbano, que atenda as necessidades básicas e o bem-estar das famílias, disponibilizando efetivamente os recursos necessários e linhas de crédito específicas, de acordo com o enquadramento no PRONAF, com liberdade para negociação com outras entidades financeiras, atendendo diferenciadamente os vários

níveis de renda, para construção ou reforma de habitações rurais, com taxas de juros diferenciados e adotando descontos conforme o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF. Esta ação deve considerar as realidades sociais, culturais, ambientais e econômicas do meio rural.

73. Garantir a efetivação dos direitos das mulheres e dos jovens, promovendo seus direitos econômicos, sociais, políticos e culturais e a plena cidadania, com a ampliação de políticas de fortalecimento às ações de trabalho, renda, cidadania, crédito, educação.

74. Aumentar de 4 meses para 6 meses o salário maternidade para as mulheres rurais.

75. Garantir políticas públicas que assegurem a ampliação do direito à cultura, ao esporte e ao lazer é outro aspecto relevante e necessário que contribui para a permanência das famílias no meio rural. Também são necessários investimentos para construção de áreas esportivas, de cultura, de lazer e praças, junto com a contratação de pessoal qualificado que estimule e busque desenvolver as potencialidades culturais e esportivas dos territórios, terras indígenas e territórios tradicionais, além de disponibilizar as estruturas já existentes nos municípios e comunidades.

76. Diferentes formas de violência estão presentes no meio rural, por isso, são demandadas do Estado medidas que garantam a extensão da segurança pública às áreas rurais; o aparelhamento, a capacitação e ampliação do efetivo permanente das polícias militar e civil e patrulha rural; a formação de agentes de segurança comunitários; a implantação e intensificação de ações de proteção social e da justiça itinerante; iniciativas estas que precisam ser reforçadas com aplicação da legislação vigente. Incentivando o desenvolvimento de parcerias entre moradores das comunidades num sistema solidário de segurança e realizando o monitoramento das áreas de fronteiras via satélite.

77. Incluir a Educação do Campo nos programas de educação formal no meio rural, tanto nas escolas rurais quanto nas urbanas, através da inserção de disciplinas e conteúdos relacionados ao meio rural. Incentivar o acesso dos jovens rurais às universidades com auxílio da Bolsa Primeiro Emprego voltado ao meio rural, auxiliando na propriedade e na comunidade. Criação de 'Bolsa Transporte Rural' para estudantes de universidades. Criar centros de capacitação para jovens agricultores aproveitando a estrutura dos Colégios Agrícolas e Casas Familiares Rurais. Criação de núcleos de ensino superior à distância para jovens agricultores, nas comunidades rurais, considerando a pedagogia da alternância.

78. Implantar rede de transmissão do sinal de internet gratuito, e telefone fixo e móvel e telecentros - disponibilizando os já existentes - em todo o interior dos municípios do Estado, facilitando o contato dos agricultores com o restante do mundo, possibilitando o acesso aos mercados e informação.

79. Valorização da família rural com ampliação de programas de atendimento e resgate da autoestima de todos os seus membros, em particular atenção aos idosos, garantindo espaços e estruturas para a convivência social de lazer e saúde, bem como para outras atividades dos idosos na área rural.

80. Garantia de direito a creche às crianças no meio rural estimulando programas de educação em tempo integral.

81. Incentivar a produção de alimentos e garantir o acesso a alimentos para a manutenção alimentar da família, com qualidade, quantidade variada, saudável e permanente com

utilização de recursos naturais da propriedade, através de agricultura sustentável, orgânica e ou agroecológica, com certificação gratuita da propriedade, preservando os solos e a água, garantindo o direito humano à alimentação adequada de acordo com os Artigos 3 e 4 da Lei Federal 11.346/2006 - SISAN.

82. Implantação nas três esferas de governo da lei 11.346/2006 (SISAN) que incentiva e garante a criação de Programa Estadual de Nutrição no meio rural.

83. Manutenção da lei da aposentadoria rural que garante aos agricultores a aposentadoria às mulheres aos 55 anos e aos homens aos 60 anos como segurados especiais. Considerar insalubre a profissão de agricultor. Inclusão do tempo de trabalho com carteira assinada em outra atividade possa compor o período para aposentadoria dos agricultores e agricultoras.

84. Garantir normas diferenciadas às “doenças do trabalho” para os agricultores familiares.

85. Abrir possibilidades de outros agentes financeiros, e não somente o Banco do Brasil de operarem o Fundo de Aval, com aumento do valor avalizado, atendendo um maior número de agricultores no meio rural.